



## **PORTARIA Nº 2949/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **ZULMIRA MOREIRA**, matrícula nº 808531, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.362-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 827.192.929-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.08.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2015 passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de agosto de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



HORARIO DE TRABALHO

Art. 7º da Constituição Federal de 1988

Art. 7º da Constituição Federal de 1988

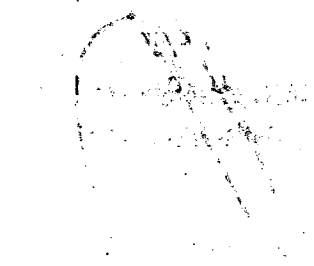
Art. 7º da Constituição Federal de 1988

Art. 7º da Constituição Federal de 1988

Art. 7º da Constituição Federal de 1988

Art. 7º da Constituição Federal de 1988

Art. 7º da Constituição Federal de 1988



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 Agosto 120 15  
DE Nº 10.440  
UMUARAMA, 06 / 08 / 20 15  
Dense  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS